



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386,
Centro CEP: 58.690-000 –
Fone:(83)3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 492, DE 16 DE JUNHO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS
FESTIVIDADES JUNINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração as Festividades Juninas que ocorrerão no Município;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais de Livramento PB, nas datas abaixo especificada do mês de junho do corrente ano, em virtude dos festejos juninos:

- **Dia 23 de junho de 2017 – Ponto Facultativo;**
- **Dias 26 de junho de 2017: Ponto Facultativo;**
- **Dias 27 e 28 de junho 2017: Expediente Normal;**
- **Dias 29 e 30 de junho de 2017 Ponto Facultativo.**

Parágrafo Único: As Secretarias de Urbanismo, Saúde, Adm. e Finanças e o Comando da Guarda Municipal, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, atendimento emergencial de saúde, atividades administrativas e financeiras e segurança dos prédios públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 16 de junho de 2017.**


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional